

PROPOSTAS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE PESQUISA NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Wladimir Denkowski¹
denkowski@gmail.com

RESUMO

No ano de 2010, com a reformulação da Lei de Organização Básica (LOB) da Polícia Militar do Paraná (PMPR), a Diretoria de Ensino da Corporação passou a ser denominada Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) e dentro de sua estrutura tivemos, entre outras alterações, a inclusão do Centro de Pesquisa (CP), como órgão integrante da Academia Policial Militar do Guatupê (APMG). A Lei de Organização Básica em seus artigos não descreve como seria composto e o funcionamento deste Centro de Pesquisa e nenhuma norma posterior veio tratar sobre este importante Centro criado dentro da APMG, o qual até o presente momento não foi estruturado na Corporação, assim como as demais estruturas previstas na composição da APMG ainda não estão em pleno funcionamento, a saber: Coordenação de cursos de especialização para oficiais e os Departamentos de Ensino. Sabemos que a Polícia Militar do Paraná é carente nesta área de pesquisa e a efetivação deste Centro seria de fundamental importância para a evolução do ensino em todos os seus aspectos dentro da Instituição. Neste presente trabalho faremos um estudo a respeito da forma que este Centro de Pesquisa poderia ser efetivado na Academia Policial Militar do Guatupê, sobre a estrutura necessária para se iniciar um trabalho sério a respeito da pesquisa na Corporação e qual seria a atribuição legal deste órgão, para não se iniciar o funcionamento deste Centro já com sua competência confundida com os demais setores da Academia Policial Militar do Guatupê ou do Estado-Maior da Corporação paranaense.

Palavras-chave: Centro de Pesquisa. Polícia Militar do Paraná. Estruturação. Grupo focal.

ABSTRACT

In the year of 2010, along with the reformulation of the Basic Organization Law of the Military Police of Paraná, the Board of Education of the Corporation was renamed as the Board of Education and Research. As it's name has changed, in its structure was included the Research Center, as an integral part of the Military Police Academy of Guatupê. The Basic Organization Law in it's articles do not describe how this

¹ Policial-militar atualmente trabalhando na Academia Policial Militar do Guatupê, Escola Superior de Segurança Pública da Polícia Militar do Paraná, graduado em Direito pela UFPR, pós-graduado em Administração Pública e pós-graduando em Gestão Escolar e Educação Inclusiva pelo ICEET.

compound and Research Center would operate, and no further rule came to deal with this important center created in the Academy, which until this moment has not been structured in Corporation. Still, other structures provided in the composition of the Academy are not yet in full operation, for example: the Coordination of specializing courses for officers and the Teaching Departments. It is known that the Military Police of Paraná has a lack of researching in this area, as well as that the creation of this center would have great importance on the evolution of education in all aspects within the institution. In this work we'll make a study about the manners that this Research Center could be used to have full effectiveness in the Military Police Academy of Guatupê, and about the structure required to initiate serious work about researches in the Corporation together with the study of what would be the legal attribution of this center, so that it does not start operating having its competence mixed up with the competence of other sectors inside the Military Police Academy of Guatupê and even of the Staff of Paraná Corporation.

Keywords: Research Center. Military Police of Paraná. Organization. Focus group.

1 INTRODUÇÃO

O alto grau de desenvolvimento alcançado pela sociedade nos últimos anos, a melhoria na condição aquisitiva, o acesso fácil ao crédito, as novas tecnologias permitiram um avanço significativo, proporcionando melhores condições de conforto e facilidades. Infelizmente essas melhores condições não atingem todos de maneira proporcional. Soma-se a isto uma crise nos valores morais, éticos e religiosos que faz com que pessoas cometam atos ilegais, mesmo sem necessidade e ainda se vangloriem nas redes sociais de algumas atrocidades cometidas. A certeza da impunidade é tamanha que certas pessoas chegam a filmar seus ilícitos, em cenas de agressões cometidas com a justificativa de estarem punindo a vítima por um erro e que aquilo também serviria de exemplo para os demais.

As causas para o aumento da criminalidade em nossa sociedade são várias: falta de educação, desemprego, descrença nas autoridades, impunidade, má distribuição de renda, crise de valores, falta de participação da comunidade, são algumas que podemos citar rapidamente.

A UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – publicou em seu site² uma matéria intitulada “Inclusão social no Brasil”. Neste texto começa citando algumas causas relacionadas ao alto grau de violência existente no país:

A cidadania para poucos, a pobreza, a falta de uma cultura de respeito aos direitos humanos, a discriminação racial e o racismo, a inacessibilidade à justiça, o machismo e as práticas inadequadas de segurança pública resultam em índices de violência extremamente elevados.

Com uma visão voltada mais para o lado social dos envolvidos, as causas não diferem em muito das outras tantas vezes propagadas. No entanto, em qual medida cada uma destas causas influencia na violência existente? Isto é possível de se quantificar? Eliminando ou diminuindo estas prováveis causas impactaria diretamente nos índices de criminalidade?

Em qual proporção cada um destes fatores interfere na segurança pública e quais seriam as medidas que poderiam ser tomadas para melhorar este quadro é que precisamos buscar através de pesquisas sérias que nos indiquem um caminho a seguir.

Os conceitos e tecnologias tradicionais nem sempre dão conta de fazer frente ao avanço desta criminalidade a qual se empenha em todo dia ser mais agressiva e inovar constantemente.

Com todas estas mudanças existe a necessidade dos órgãos de segurança pública atualizarem constantemente os seus conceitos através de uma sistemática científica, buscando o enfrentamento mais eficaz das causas da violência e o aprimoramento das técnicas para sua repressão.

Em vários debates, textos publicados, notícias que comentam sobre o tema e apontam soluções para o problema da insegurança sentida pela sociedade, o treinamento em um sentido amplo é um dos itens que sempre são lembrados.

Na Polícia Militar do Paraná (PMPR), a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) é o órgão responsável pelo planejamento do ensino na Corporação, conforme previsto no artigo 29 da Lei estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, Lei de Organização Básica da PMPR (LOB). Dentre suas unidades subordinadas está a Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), a qual hoje é a única organização responsável pela formação dos Oficiais, futuros comandantes da Corporação.

² <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/sociais-e-ciencias-humanas/sociais-e-ciencias-humanas/inclusao-social-no-brasil/>

Credenciada junto a UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná – através da Lei estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013, a Academia Policial Militar do Guatupê, através da Escola de Oficiais, passou a ser denominada Escola Superior de Segurança Pública.

Levando em consideração que o ensino superior tem como componentes o ensino, a pesquisa e a extensão, foi criado através do artigo 29, § 2º, inciso IV, da Lei de Organização Básica da PMPR, o Centro de Pesquisa, como parte da estrutura organizacional da APMG, como forma de aprimorar a pesquisa na Corporação.

No entanto, desde sua criação até os dias de hoje, o Centro de Pesquisa ainda não foi estruturado. Este órgão que poderia direcionar e desenvolver a pesquisa dentro da Corporação, tanto nos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização, quanto fornecendo subsídios para o desenvolvimento da atividade fim da Polícia Militar, precisa ainda ser definido quanto às suas atribuições específicas, estruturas física e de pessoal necessárias para seu funcionamento, bem como a elaboração de norma específica que estabeleça estas características.

Com base neste problema verificou-se a necessidade de se elaborar um estudo a este respeito, o qual procure responder as seguintes perguntas: Quais seriam as atribuições legais do Centro de Pesquisa da Academia Policial Militar do Guatupê e qual a estrutura mínima necessária para seu funcionamento?

Tem-se como objetivos deste trabalho, inicialmente de forma geral, sugerir algumas possibilidades de estruturação do Centro de Pesquisa na APMG, bem como definir suas possíveis atribuições legais. De maneira mais específica, o objetivo deste artigo é propor um local adequado para a estruturação física do Centro de Pesquisa, com os equipamentos indispensáveis para seu funcionamento, quantificar o efetivo necessário, forma de atuação, receitas para financiamento das pesquisas, estruturação de convênios, possíveis colaboradores e quais serão as competências desta importante estrutura ligada à área de ensino superior da Corporação.

Como metodologia escolhida para o desenvolvimento deste trabalho, optou-se pela técnica do grupo focal. Para a composição do grupo a escolha foi pela homogeneidade, sendo convidados a participarem da discussão Oficiais da Corporação ligados à área de ensino, com experiência anterior em pesquisa. Mais

precisamente foram consultados sobre o interesse em participar aqueles Oficiais com pós-graduação *stricto sensu* já concluída ou em andamento.

2 RELATO HISTÓRICO

Em 19 de dezembro de 1853, a 5ª Comarca da Província de São Paulo conseguia sua emancipação política, passando a denominar-se Província do Paraná. No ano seguinte, através da Lei nº 7, de 10 de agosto de 1854, foi criada a Companhia da Força Policial da Província, primeira denominação da atual Polícia Militar do Paraná.

O Capitão Rogério de Oliveira Azevedo, em seu livro intitulado “Academia Policial-Militar do Guatupê”, antes de contar a história de criação de nossa Casa de Ensino, faz um relato sobre esta origem da PMPR:

Em 19 de dezembro de 1853, nos tempos do 2º Império do Brasil, após meio século de lutas e propagandas, atendendo às relevantes necessidades, foi instalada oficialmente a Província do Paraná, emancipando-se assim, da Província de São Paulo, da qual era 5ª Comarca. Foi nomeado para presidir e administrar a nossa Província o Conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcelos que, em 10 de agosto de 1854, sancionou a Lei nº 7, criando a “**Companhia da Força Policial da Província**”, primeira denominação da PMPR, tendo sido o seu primeiro comandante o Capitão do Exército Joaquim José de Moreira Mendonça, com um efetivo previsto de 67 homens, inicialmente.

Através da história a denominação legal da Corporação mudou diversas vezes: em 1890, Corpo Policial do Estado; em 1892, Regimento de Segurança; em 1917, Força Militar do Estado do Paraná e somente em 1946 passou a denominar-se Polícia Militar do Paraná.

Quando a Polícia Militar do Paraná foi criada pela Lei nº 7, de 10 de agosto de 1854, o seu primeiro comandante foi Oficial oriundo das fileiras do Exército Nacional, bem como os demais militares também vieram comissionados para exercerem as diversas funções de Oficial. Esses comissionamentos ocorriam em virtude de que a Corporação não possuía a sua própria escola para formar seus futuros oficiais.

Isso perdurou até 1908, quando o Congresso Legislativo do Paraná decretou e o Presidente da Província, Dr. Manoel Alencar Guimarães, sancionou a Lei nº 752, de 21 de março, instituindo o Exame prático para as promoções de inferiores a alferes e dos demais oficiais aos postos imediatos, até o posto de major. Essa escola prática foi a primeira com características de formação.

Em 18 de junho de 1931, o General Interventor do Estado do Paraná Mário Tourinho sancionou o Decreto nº 1.380, estabelecendo uma nova organização da Força Militar para o próximo exercício, criando o Centro de Preparação Militar, embrião do que hoje é a Academia Policial Militar do Guatupê, no entanto, em razão da precária situação financeira do Estado, em 29 de fevereiro de 1932, o então Interventor Federal no Estado do Paraná, Manoel Ribas, tornou sem efeito o Decreto que regulamentava o funcionamento do Centro de Preparação Militar, adiando por mais um período o desejo da Corporação de formar seus futuros Oficiais.

Somente em 20 de fevereiro de 1948, o Governador Moysés Lupion sancionou a Lei nº 63, na qual aparecia novamente o Centro de Preparação Militar, o qual foi estruturado alguns dias depois pelo então Comandante Geral da PMPR, Coronel Dagoberto Dulcídio Pereira.

A primeira turma de Oficiais Combatentes que teve sua formação profissional dada pela Corporação teve sua aula inaugural no dia 1º de março de 1951 e concluiu seu curso no dia 11 de dezembro de 1953, contando com 26 (vinte e seis) formandos.

No dia 5 de janeiro de 1954, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e o Governador Bento Munhoz da Rocha Netto sancionou a Lei nº 1.642, que alterou a denominação do Centro de Preparação Militar para Centro de Preparação Profissional, alterada novamente em 9 de dezembro de 1955, pela Lei nº 2.526, para Centro de Formação e Aperfeiçoamento – CFA.

Somente em 9 de março de 1971, foi sancionada pelo Governador Paulo Pimentel a Lei nº 22.653, dando nova denominação ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento, passando a ser chamado de Academia Policial Militar do Guatupê. Instalada no município de São José dos Pinhais, onde antes funcionava a Granja do Guatupê, a APMG é hoje a principal Unidade Policial Militar responsável pelo ensino na Corporação.

Entre as várias alterações sofridas em seus mais de 43 (quarenta e três) anos de existência, recentemente destaca-se a mudança legislativa ocorrida em

2010, com a criação do Centro de Pesquisa dentro da estrutura organizacional da Academia Policial Militar do Guatupê, o qual até o presente momento não teve seu funcionamento efetivado em nossa Escola Superior de Segurança Pública.

3 CENTROS DE PESQUISA EM OUTRAS POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL

De acordo com Oliveira (2001, p. 12, 15), em 2001 três estados do Brasil possuíam em suas Polícias Militares centros de pesquisa estruturados ou em fase de estruturação. Segundo o autor, a Brigada Militar do Rio Grande do Sul criou em outubro de 1.988 o Instituto de Pesquisa da Brigada Militar, com as atribuições de acompanhar e avaliar os projetos de pesquisas, apoiar e coordenar investigações científicas, buscar a captação de recursos para custear projetos, estimular a pesquisa na Brigada, cadastrar pesquisadores, elaborar projetos e proceder pesquisas encomendadas pelo Comando da Corporação.

Quanto à estrutura o Instituto de Pesquisas da Brigada Militar (IPBM) possuía dois níveis de gerenciamento (chefe do IPBM e chefes das Seções de Administração e de Pesquisa e Extensão) e um de execução (composto pelos Setores de Secretaria e de Logística e Patrimônio, subordinados à Seção de Administração; de Biblioteca, de Projetos, e de Eventos e relações exteriores, subordinados à Seção de Pesquisa e Extensão).

Atualmente o Instituto de Pesquisas da Brigada Militar conta com uma estrutura mais enxuta, mas continua atendendo as demandas da Corporação em pesquisas de interesse institucional, bem como tem a função de nomear as bancas de avaliação das dissertações e teses dos cursos de pós-graduação da Brigada Militar. Atualmente o Chefe do IPBM é o Major PM Torres.

Oliveira afirma em sua monografia que a Polícia Militar do Estado de São Paulo pretendia implantar “o Departamento de Pesquisas, no Centro de Pesquisas e Estudos Superiores (CAES), com base na monografia do Capitão PM Francisco Wanderlei ROHRER” (Oliveira, 2001, p. 13, 14). Segundo a proposta de Rohrer, o Departamento de Pesquisa deveria ter as missões de desencadear a prestação de serviços de produção de conhecimento científico, promover estudos e pesquisas de desenvolvimento psicológico, cadastrar docentes, relacionar temas monográficos de

interesse da Corporação e propor convênios com outras instituições de ensino superior.

Quanto à estrutura do Departamento de Pesquisa, este deveria ser composto por três oficiais e seis praças da Corporação.

Em consulta realizada no site da Polícia Militar de São Paulo³, bem como em conversa telefônica com o Major PM Menemilton, da Academia Policial Militar do Barro Branco – APMBB, verificou-se que não foi implantado na Corporação um órgão encarregado exclusivamente da pesquisa em nível institucional. Tem-se em nível de graduação os Trabalhos de Conclusão de Curso, apresentados pelos cadetes⁴ como requisito para conclusão do Curso de Formação de Oficiais, além de dois núcleos de pesquisas formados por cadetes voluntários em atividade extracurricular. Funcionam o Núcleo de Policiamento, Inteligência e Análise Criminal e o Núcleo de Polícia Comparada. Em relação ao ensino de pós-graduação na Corporação o CAES – Centro de Altos Estudos de Segurança “Cel. PM Nelson Freire Terra” – criado no ano de 1985, é quem coordena e orienta o trabalho de pesquisa.

Anselmo José de Oliveira relata em seu trabalho que a Polícia Militar de Santa Catarina possuía uma proposta de implantação do Instituto de Pesquisas, com base na monografia “Instituto de Pesquisa – Estudo e Proposta” de autoria dos capitães Amorim, Delfino e Pinto, realizada durante o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, no ano de 1996. Segundo a proposta, o instituto teria as seguintes atribuições: elaborar projetos, promover estudos, eventos, cursos e estágios; coordenar os arquivos de pesquisadores, pesquisas, entidades, biblioteca, processamento de dados, internet, elaboração e tabulação de dados e assistência técnica ao pesquisador; coordenar os recursos humanos, materiais e financeiros, através de convênios. O efetivo previsto era de quatro oficiais e três praças da Corporação, além da assessoria técnica de especialistas não pertencentes à Corporação, e previsão de convocação de outros oficiais, especialistas nas áreas de conhecimento em que viessem a ocorrer as pesquisas.

Segundo informações do Coronel PM Aroldo, Diretor de Instrução e Pesquisa da Polícia Militar de Santa Catarina no ano de 2014, o Instituto de

³ <http://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/caes/index.html>

⁴ Aluno do Curso de Formação de Oficiais. Em algumas polícias-militares o cadete é chamado de Aluno-oficial.

Pesquisa sugerido pelos capitães Amorim, Delfino e Pinto no ano de 1.996 não foi criado na Corporação até a data de hoje, sendo que apenas um setor da Diretoria de Instrução e Pesquisa é encarregado da coordenação dos trabalhos de pesquisa nos cursos ministrados na Polícia Militar de Santa Catarina.

4 A PESQUISA HOJE NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Conforme informação repassada pela Divisão de Ensino da APMG, atualmente todos os cursos de graduação, pós-graduação e especialização ministrados na Corporação possuem como requisito para sua conclusão a apresentação de uma pesquisa científica.

Para ingressar no oficialato⁵ e realizar o Curso de Graduação em Segurança Pública – Bacharelado, o candidato deve concorrer a uma vaga no Curso de Formação de Oficiais através do concurso vestibular da Universidade Federal do Paraná. Após ser aprovado em todas as etapas do concurso (vestibular, exames médico, de capacidade física, psicológico e pesquisa social) o aluno ingressa na Corporação na graduação de Cadete. O Curso de Formação de Oficiais tem a duração de três anos, em período integral, tendo uma carga horária total de 4.557 (quatro mil, quinhentas e cinquenta e sete) horas-aula para o curso policial-militar e 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) horas-aula para o curso bombeiro-militar⁶. Após os três anos de curso o Cadete é declarado Aspirante a Oficial e passa por um estágio probatório de mais um ano antes de ser promovido ao posto de 2º Tenente.

Com relação à pesquisa, desde o primeiro ano do curso o Cadete tem aulas destinadas à orientação de seu trabalho de conclusão de curso. No primeiro ano ele tem a disciplina de Metodologia científica, com uma carga horária de 20 (vinte) horas-aula. No segundo ano é ministrada a disciplina de Projeto de pesquisa com 30 (trinta) horas-aula. Neste ano ele deve entregar seu projeto de pesquisa para ser aprovado pelo instrutor da disciplina. No terceiro ano o Cadete recebe a instrução de Metodologia da pesquisa, num total de 40 (quarenta) horas-aula e de Trabalho de conclusão de curso, com 90 (noventa) horas-aula. Ao final do ano letivo o Cadete

⁵ A carreira de Oficial na PMPR inicia no posto de 2º Tenente e vai até Coronel PM.

⁶ Informações repassadas pela Divisão de Ensino da APMG, com base no curso 2012/2014.

deve entregar seu trabalho pronto, atualmente sem a necessidade de apresentação ou defesa deste trabalho perante uma banca avaliadora. O Trabalho de conclusão de curso foi inserido como pré-requisito para a formatura somente no ano de 2009 (dois mil e nove), sendo então relativamente nova esta prática na graduação dos oficiais paranaenses.

O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais é o curso de pós-graduação destinado aos Capitães da Corporação que pretendem ascender aos postos de Major e Tenente-coronel e possui uma carga horária de 538 (quinhentas e trinta e oito) horas-aula⁷. O Curso Superior de Polícia é o curso também em nível de pós-graduação destinado aos Oficiais superiores da Corporação (Major e Tenente-coronel) como pré-requisito para a promoção ao posto de Coronel. Este curso possui uma carga horária de 478 (quatrocentas e setenta e oito) horas-aula⁸. Ambos os cursos, a partir do ano de 2013, exigem a apresentação de um artigo científico para uma banca avaliadora como pré-requisito para sua conclusão. Antes de 2013 era exigida a apresentação de uma monografia nestas duas pós-graduações⁹.

Os cursos de especialização destinados aos oficiais da Corporação também exigem a elaboração de um artigo científico para sua conclusão, atualmente sem a necessidade da apresentação perante uma banca.

5 METODOLOGIA

A escolha pelo grupo focal, além de traduzir os sentimentos e trazer a realidade de um todo, pela manifestação do grupo, “se presta muito para a geração de teorizações exploratórias até mais do que para a verificação ou teste de hipóteses prévias.” (GATTI, 2005, p. 13).

Tendo como base o objeto desta pesquisa: sugerir algumas possibilidades de estruturação do Centro de Pesquisa na APMG, bem como definir suas possíveis atribuições legais, decidiu-se adotar um grupo focal homogêneo composto por

⁷ Carga horária do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais realizado no ano de 2013. Fonte: Divisão de Ensino da APMG.

⁸ Carga horária do Curso Superior de Polícia realizado no ano de 2013. Fonte: Divisão de Ensino da APMG.

⁹ Fonte: Divisão de Ensino/APMG.

Oficiais policiais e bombeiros-militares da Corporação, com experiência na área de pesquisa, ou seja, Oficiais com pós-graduação *stricto sensu* concluída ou em desenvolvimento, reconhecidas pelo MEC, com avaliação da CAPES e CNPq, e ainda que desenvolvam atividades de ensino junto à Escola de Oficiais. Gatti (2005) evidencia que “embora alguns critérios pautem o convite às pessoas para participar do grupo, sua adesão deve ser voluntária.” Desta forma o convite foi feito para onze Oficiais com os pré-requisitos acima elencados atendidos. Dos onze Oficiais convidados, todos demonstraram interesse em auxiliar na discussão, porém em razão de compromissos previamente agendados, seis Oficiais puderam comparecer à reunião do grupo focal.

Dos seis Oficiais do grupo, cinco são policiais-militares e um é bombeiro-militar, todos do gênero masculino. O local onde se realizou o grupo focal foi a sala do subcomando da Escola de Oficiais. O autor do artigo científico foi o mediador da reunião, a qual foi iniciada com uma explicação sobre os motivos do trabalho científico, a legislação que criou o Centro de Pesquisa como órgão integrante da APMG, as questões que o artigo busca apresentar propostas e os objetivos que tentarão ser alcançados durante seu desenvolvimento. Foi ainda garantido aos Oficiais o sigilo quanto às suas participações, enfatizando-se a importância da construção de conhecimento científico na área de formação PM e BM.

6 PERCEPÇÕES APRESENTADAS NO GRUPO FOCAL

Durante a realização da coleta de dados, através da técnica de grupo focal, perceberam-se várias manifestações importantes. Para expor de maneira mais didática os assuntos discutidos na reunião e que possuem uma relação direta com o que está sendo investigado no presente trabalho, optou-se por dividir os temas para uma melhor explicação da seguinte forma: atribuições legais que devem ser conferidas inicialmente ao Centro de Pesquisa; estruturas física e de pessoal necessárias para iniciar os trabalhos; vinculação da Escola Superior de Segurança Pública com a UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

6.1 ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO CENTRO DE PESQUISA

O primeiro aspecto levantado pelo grupo focal, com pertinência temática ao artigo científico, foi a atribuição legal que deve ser conferida ao Centro de Pesquisa. A preocupação dos integrantes do grupo, de forma unânime, é que inicialmente o Centro de Pesquisa deve ser responsável apenas pela pesquisa científica na Corporação. Deve coordenar os trabalhos de pesquisa nos cursos de graduação, pós-graduação e especialização na Polícia Militar. Não deve ter a atribuição de realizar pesquisas por solicitação dos diversos escalões de nossa Organização. Esta atribuição de órgão consultivo de caráter técnico deve continuar com as seções do Estado-Maior e Diretorias já existentes na estrutura policial-militar paranaense.

Dentro desta atribuição, um outro ponto comentado pelos integrantes do grupo focal, seria a competência do Centro em definir as linhas de pesquisa de interesse da Corporação para orientarem os pesquisadores em seus projetos de pesquisa.

Foi comentada por um dos integrantes do grupo focal e recebeu a ratificação dos demais membros a competência do CP para organizar simpósios, seminários, encontros e outros eventos relacionados à pesquisa, o que fomentaria o interesse neste campo dentro da Corporação.

Comentou-se durante a reunião sobre o auxílio que o Centro de Pesquisa poderia proporcionar ao Comando da Corporação, seções do Estado-Maior e Diretorias quando houvesse a necessidade de dados estatísticos comprovados cientificamente para a elaboração de projetos de interesse organizacional para a captação de recursos, desenvolvimento de cursos ou estágios, treinamento de pessoal, desenvolvimento de sistemas e tecnologias, bem como para o embasamento das tomadas de decisão do comando.

Outra atribuição legal sugerida pelo grupo, apontada diante de uma necessidade atual da Corporação, é o registro dos trabalhos científicos, cadastro de possíveis componentes de bancas avaliadoras e de orientadores de conteúdo. Desta forma o Centro de Pesquisa seria o responsável pela indicação destas bancas e orientadores, bem como pela facilitação e coordenação do contato entre eles e os pesquisadores, definindo cronogramas e sistematizando o processo para torná-lo mais eficaz. Além do registro dos trabalhos científicos deveria ser o responsável por um banco de dados sobre as pesquisas feitas na Corporação para o livre acesso

dos interessados. Corroborando com o previsto no art. 29, §3º, da Lei estadual nº 16.575/10¹⁰, teria a responsabilidade sobre a divulgação destas produções científicas, funcionando como a Editora da Corporação.

Foi comentado por dois integrantes do grupo focal sobre a necessidade de criação de um Comitê de Ética em pesquisa, para analisar e regular as condições em que seriam realizadas pesquisas envolvendo seres humanos, para evitar embaraços para o participante da pesquisa e valorizando o trabalho do pesquisador. Salientaram ainda a necessidade de que o Coordenador deste Comitê seja uma pessoa com doutorado ou pós-doutorado, não havendo a necessidade de que seja policial-militar, podendo ser utilizada a estrutura da UNESPAR, a qual está com seu Comitê de Ética em estruturação.

Um dos pontos mais debatidos pelo grupo foi a autonomia das decisões tomadas pelo Centro de Pesquisa no tocante às avaliações dos trabalhos executados pelos alunos dos diversos cursos da Corporação. Muito importante é que as decisões, principalmente com referência à aprovação ou reprovação das pesquisas, sejam tomadas obedecendo ao caráter científico normatizado, não levando em conta o autor do trabalho da pesquisa, mas sim a qualidade e originalidade do que foi apresentado.

6.2 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E DE PESSOAL

Quando o assunto do grupo focal foi orientado para a estruturação física e de pessoal necessária ao Centro de Pesquisa, um dos integrantes lembrou sobre a existência de um projeto elaborado em setembro de 2012 para a construção de um espaço, dentro da APMG, que abrigaria o Centro de Pesquisa. Este projeto atualmente está na APMG para receber atualizações e ser novamente encaminhado para a SAPRO – Seção de Acompanhamento de Projetos da PMPR, para os trâmites necessários visando sua efetivação. Foi salientada por um dos membros do grupo a importância do planejamento completo da estruturação para não acontecer de ser designado o pessoal para trabalhar no CP e não existir estrutura física

¹⁰ Art. 29. São órgãos de apoio subordinados à Diretoria de Ensino e Pesquisa:

(...)

§ 3º. A Academia Policial Militar do Guatupê se constitui, também, em editora da PMPR para fins de reprodução e divulgação de produção literária e de conhecimentos resultantes de pesquisa, garantidora dos direitos autorais de produções de interesse institucional.

destinada para que cumpram suas atribuições. A estruturação do espaço físico e a designação do pessoal devem ser concomitantes.

Não houve consenso do grupo sobre a necessidade ideal de efetivo e o organograma interno do Centro de Pesquisa, no entanto todos concordaram na necessidade de uma Secretaria para auxiliar nos trabalhos de coleta e encaminhamento dos projetos, artigos e pesquisas entre os pesquisadores, orientadores e bancas, seguindo um cronograma rígido. Para esta Secretaria, a opinião dos membros do grupo é a de que seriam necessários pelo menos dois policiais-militares (praças)¹¹. Com relação à chefia do Centro de Pesquisa a opinião do grupo é a de que seja designado um oficial superior¹², lembrando que o Centro de Pesquisa faz parte da estrutura da APMG e o Comandante desta unidade atualmente é um tenente-coronel¹³. Além do chefe do Centro de Pesquisa foi comentado sobre a necessidade de pelo menos mais dois oficiais (preferencialmente capitães), para conseguirem dar conta de todas as atribuições acima elencadas, que seriam de competência legal do CP. Foi mais uma vez unânime a opinião de que os oficiais integrantes do Centro de Pesquisa devem ter obrigatoriamente pós-graduação *stricto sensu* reconhecida pelo MEC com avaliação da CAPES e CNPq, sendo que o chefe do Centro deve possuir no mínimo doutorado. Outra sugestão de um dos membros do grupo, aceita pela maioria dos integrantes, é a temporariedade na função. Foi sugerido que os componentes classificados no Centro de Pesquisa permanecessem desempenhando este trabalho por um período de dois anos.

Com relação à estrutura física necessária para o Centro de Pesquisa o projeto arquitetônico encaminhado pela APMG para a criação do espaço físico que abrigaria o Centro de Pesquisa é o mais adequado para o funcionamento deste órgão. Com área útil construída de mais de oitocentos metros quadrados, seis salas de trabalho, uma sala de reunião, auditório com capacidade para duzentas pessoas e demais ambientes, este local seria o ideal para o desenvolvimento dos trabalhos relativos à pesquisa na Corporação. Comentou-se que enquanto este projeto não é aprovado e executado, o Centro de Pesquisa poderia funcionar temporariamente em outro local, dentro das instalações da Academia Policial Militar do Guatupê, que

¹¹ Praças da Corporação são os policiais-militares na graduação de soldado, cabo, 3º sargento, 2º sargento, 1º sargento e subtenente.

¹² Major, tenente-coronel ou coronel.

¹³ Até 2010 a função de Comandante da APMG era de coronel. Esta alteração do Plano de desdobramento, o qual define as funções e respectivos cargos, é de competência do Comandante-geral da PMPR.

comporte o efetivo destinado e permita o desempenho das suas atribuições. Não se comentou a respeito da metragem necessária das salas que deveriam ser destinadas ao Centro de Pesquisa.

Foi destacado pelo grupo que este efetivo destinado para a composição do Centro de Pesquisa teria a função de coordenar as pesquisas na Corporação e dependeriam de apoio de outros oficiais e praças para a execução dos trabalhos. Uma forma sugerida pelos membros do grupo é a nomeação de comissões temporárias para a execução de trabalhos específicos ou para exercícios de funções por períodos de tempo pré-determinados. Os integrantes destas comissões poderiam ser pesquisadores da PMPR, da ativa ou da reserva remunerada, não classificados no Centro de Pesquisa e que detivessem o conhecimento na área pesquisada ou ainda pesquisadores de outras instituições de ensino superior. Estas nomeações poderiam ser necessárias para a composição de bancas avaliadoras, orientação de pesquisas nos cursos de graduação, pós-graduação e especialização ou execução de pesquisas científicas de interesse institucional.

Foi salientada pelo grupo a motivação necessária para o pesquisador desenvolver seu trabalho. Além da motivação através da publicação de seu trabalho, a possibilidade de apresentação em palestras, seminários ou simpósios promovidos pelo Centro de Pesquisa, o acréscimo em seu currículo dos trabalhos de orientação ou bancas avaliadoras, deveria ser proporcionado ao colaborador uma motivação financeira para o desenvolvimento de seus trabalhos. Como os profissionais designados para auxiliar nas bancas avaliadoras, orientação de conteúdo e execução de pesquisas desenvolveriam estas funções de maneira cumulativa com seu trabalho rotineiro, deveria haver um estudo para a possibilidade de ser dada uma compensação pecuniária por seu labor.

6.3 VINCULAÇÃO À UNESPAR

Outro assunto destacado pelo grupo e que merece uma atenção especial é o fato da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê ter sido vinculada à UNESPAR, através da Lei estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013¹⁴. Conforme o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná –

¹⁴ Art. 6º. A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê passa a vincular-se, academicamente, à Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), constituindo-se em

UNESPAR, a APMG seria *campi* da UNESPAR sendo denominado como campus de São José dos Pinhais. No entanto a Lei estadual acima citada coloca a APMG como uma unidade especial da UNESPAR e não na condição de *campi* da Universidade. Foi lembrado pelos membros do grupo que, enquanto integrante da UNESPAR, existem regras que devem ser seguidas pela APMG. No tocante à pesquisa, a UNESPAR possui a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a qual normatiza a pesquisa em toda a universidade, devendo a APMG submeter-se às suas regras.

Conforme discutido no grupo, por um lado esta vinculação facilitaria a existência do Centro de Pesquisa, principalmente com o *know how*, sistemas e estrutura já existentes na universidade e que poderiam ser emprestados para esta unidade especial. Por outro lado, esta vinculação causaria dificuldades na elaboração de convênios e parcerias com outras universidades, pois teriam que passar pelo crivo da UNESPAR antes de seu encaminhamento.

O grupo analisou os benefícios e prejuízos decorrentes da vinculação da APMG à UNESPAR e a maioria opinou pela desvinculação, pois da maneira como foi elaborada, principalmente pela alteração do projeto de lei encaminhado, em que coloca apenas a Escola de Oficiais como Escola Superior de Segurança Pública e não a APMG como um todo, e também por não haver nenhum benefício financeiro e orçamentário decorrente desta vinculação. Outros integrantes do grupo focal entenderam que o aproveitamento da estrutura, pessoal e *know-how* da UNESPAR poderiam ser muito benéficos para a estruturação do Centro de Pesquisa na APMG.

uma unidade especial, respeitadas as peculiaridades do ensino voltado às atividades de segurança pública e defesa civil, preservados seus princípios institucionais.

§ 1º. A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê e sua estrutura organizacional prevista no § 2º do art. 29 da Lei nº 16.575, de 29 de setembro de 2010, para fins acadêmicos, submeterá às mesmas normas da UNESPAR.

§ 2º. A nomeação da Direção da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê – unidade especial - dar-se-á por indicação do Comando Geral da Polícia Militar.

§ 3º. A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê, para efeitos orçamentários e financeiros, continuará vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública como unidade orçamentária.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O credenciamento, em caráter excepcional, da Academia Policial Militar do Guatupê como Escola Superior de Segurança Pública, para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área de segurança pública e a autorização do funcionamento do Curso de Formação de Oficiais como Curso de Graduação em Segurança Pública – Bacharelado, através do Decreto estadual nº 4.491, de 9 de maio de 2012, elevou a responsabilidade na qualidade do ensino em nossa Instituição. Posteriormente a este credenciamento, a vinculação da APMG, como uma unidade especial da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, mostrou a intenção da Corporação em aperfeiçoar o ensino ministrado aos seus policiais.

Esta preocupação com o ensino superior da Instituição já foi notada com a reestruturação legislativa elaborada em 2010, a qual entre outras modificações, transformou a Diretoria de Ensino em Diretoria de Ensino e Pesquisa, valorizando os três pilares previstos na Constituição Federal, a qual considera indissociável o ensino, a pesquisa e a extensão no ensino superior. Dentro de sua estrutura organizacional foi criado o Centro de Pesquisa, como órgão integrante da Academia Policial Militar do Guatupê.

Verificada esta preocupação em aprimorar o ensino superior na Corporação e que a estruturação e início do funcionamento do Centro de Pesquisa traria não somente ao ensino, mas também a toda a Polícia Militar uma melhora significativa na qualidade dos seus serviços, vislumbrou-se a necessidade de verificar através deste trabalho propostas para esta efetivação.

Reunindo alguns dos pesquisadores da Corporação, pôde-se trazer neste trabalho algumas propostas de estrutura e de atribuições do CP que fariam os trabalhos de pesquisa dentro da PMPR avançarem em sua qualidade.

Considerando o que foi discutido no grupo focal e a análise de seus resultados expostos anteriormente, podemos elencar de maneira concisa as propostas apresentadas neste trabalho:

A pesquisa na PMPR, dentro do Curso de Graduação em Segurança Pública – Bacharelado, é relativamente recente. A estruturação de um Centro de Pesquisa, com a atribuição específica de coordenar todas as pesquisas acadêmicas na graduação, pós-graduação e especialização ministradas na Corporação, alavancaria

a qualidade não somente da pesquisa, mas do ensino e do serviço prestado à sociedade paranaense.

É primordial o início dos trabalhos do CP, com a designação de profissionais experientes e capacitados em pesquisa acadêmica, para que o progresso nesta área possa melhorar a qualidade da informação utilizada nos processos decisórios e da tecnologia empregada para o cumprimento da missão constitucional da Polícia Militar do Paraná.

Mesmo com o início de funcionamento do Centro de Pesquisa da forma como foi proposto pelo grupo focal, com uma estrutura física e de pessoal reduzidas, a evolução poderia ser sentida já nos primeiros trabalhos coordenados.

A execução do projeto arquitetônico do CP, formulado em 2012, proporcionaria um ambiente adequado para o desenvolvimento dos trabalhos científicos na Corporação.

Vislumbrou-se neste trabalho que o pagamento aos policiais-militares ou civis que venham a prestar serviços ao Centro de Pesquisa motivaria ainda mais os colaboradores a participarem do processo evolutivo do ensino com qualidade e dedicação.

Importante salientar a questão apontada pelo grupo focal sobre a vinculação da APMG à UNESPAR. Pelo que foi exposto neste trabalho, esta vinculação não trouxe até o presente momento nenhuma vantagem perceptível para a Corporação, apenas deveres decorrentes desta subordinação acadêmica. A criação do Centro de Pesquisa com a participação dos profissionais e da tecnologia já desenvolvida pela UNESPAR seria o primeiro esforço de cooperação entre as duas instituições que poderia ser sentida por todos os integrantes da Polícia Militar do Paraná, valorizando e colocando sentido prático nesta parceria desenvolvida.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Rogério de Oliveira. **Academia Policial-Militar do Guatupê**. Curitiba: A.T.P. Composições Gráficas e Editora Ltda, 2001.

BLASIUS, Luciano. KARPINSKI, Marcelo T. **Percepções da relação professor-aluno no ensino militar**. Curitiba, 2011.

GATTI, Bernadete Angelina. **Grupo focal na pesquisa em ciências sociais e humanas**. Brasília: Liber Livro Editora, 2005.

OLIVEIRA, Anselmo José de. **Proposta de estruturação e funcionamento de um Centro de pesquisas na Polícia Militar do Paraná**. Monografia apresentada ao Departamento de Contabilidade da UFPR para obtenção do título de especialista em Administração Policial. Curitiba, 2001.

UNESCO. **Inclusão social no Brasil**. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/social-and-human-sciences/social-inclusion/>> Acesso em 28 out. 14.

PARANÁ. Decreto 4.491, de 9 de maio de 2012. Autoriza o credenciamento, em caráter excepcional, pelo prazo de 180 dias, da Academia Policial Militar do Guatupê como Escola Superior de Segurança Pública - SETI-SESP. Disponível em <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=67419&indice=1&totalRegistros=6>>. Acesso em 6 nov. 14.

PARANÁ. Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010. Dispõe que a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) destina-se à preservação da ordem pública, à polícia ostensiva, à execução de atividades de defesa civil, além de outras atribuições previstas na legislação federal e estadual. Disponível em <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=56275&codItemAto=436679>>. Acesso em 27 out. 14.

PARANÁ. Lei nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, que integram em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, as entidades de ensino superior que menciona, e adota outras providências. Disponível em <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=96770&codItemAto=642573>>. Acesso em 6 nov. 14.

PARANÁ. Lei nº 18.128, de 3 de julho de 2014. Fixa o efetivo da Polícia Militar do Paraná em 27.329 (vinte e sete mil trezentos e vinte e nove) militares estaduais e adota outras providências. Disponível em <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=124274&codItemAto=770109>>. Acesso em 27 out. 14.